



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS – BAHIA

**PORTARIA N. 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O MM. Juiz Federal ALEX SCHRAMM DE ROCHA, Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis, no uso das suas atribuições que confere a Lei n. 5.010/66 e o Provimento COGER n. 38, de 12 de junho de 2009, com a redação dada pelo Provimento COGER n. 39, de 03 de novembro de 2009,

**RESOLVE :**

I. Designar o **dia 03 de abril de 2017, às 16 horas**, na sede deste Juízo, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n. 160, bairro Dinah Borges, Eunápolis/BA, para instalação da Inspeção Anual Ordinária da Vara, com duração de 05 (cinco) dias úteis, a realizar-se nos dias 03 a 07 de abril de 2017, das 9 às 19 horas, podendo o seu encerramento ocorrer antecipadamente, caso os trabalhos sejam concluídos.

Os trabalhos serão realizados pelo Juiz Federal e secretariados pela Diretora de Secretaria, com assistência facultativa dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia/Subseção de Eunápolis, da Advocacia Geral da União e da Defensoria Pública da União.

Serão objetos de inspeção, nos termos do art. 122 do Provimento COGER n. 129, de 08 de abril de 2016, os processos em tramitação na Vara, os livros e pastas de uso obrigatório da Secretaria, móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos, além das atividades desenvolvidas pelos servidores e analistas judiciários (execução de mandados).

II. Suspender a carga/retirada dos processos a serem inspecionados, a partir do dia 27 de março de 2017.

III. Determinar o retorno dos processos que serão inspecionados, retirados da Secretaria da Vara pelos procuradores e advogados, ou que se encontrarem fora, em diligência de qualquer espécie, fixando o dia 27/03/2017 como termo final para devolução, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos, devendo o Diretor de Secretaria, para tanto, adotar as providências que se fizerem necessárias.



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS - BAHIA

**PORTARIA N. 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

- IV.** Suspende os prazos dos processos objetos da inspeção no período de 27/03/2017 a 07/04/2017, bem assim a realização de audiências de 03 a 07 de abril de 2017.
- V.** Suspende o atendimento externo às partes e advogados no período de 03 a 07 de abril de 2017, sem prejuízo na análise dos casos urgentes, para evitar perecimento de direito. Se os trabalhos forem concluídos antecipadamente, será retomado o expediente externo, mantendo-se, contudo, a suspensão dos prazos processuais, em nome do princípio da segurança jurídica.
- VI.** Não haverá interrupção da distribuição de processos.
- VII.** Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, e serão admitidas reclamações das partes, inclusive, perante a Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
- VIII.** Determinar aos oficiais de justiça que dêem continuidade ao cumprimento dos mandados, sem prejuízo da suspensão dos prazos.
- IX.** Convocar todos os servidores da Vara para auxiliar na execução dos serviços da inspeção.
- X.** Determinar a publicação de edital, a ser fixado no local de costume no átrio da Subseção e publicado uma vez, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, tornando do conhecimento de todos os interessados, em especial das partes, o quanto nesta portaria se encontra determinado, bem assim cientificando-os a respeito da possibilidade de apresentação de reclamações.
- XI.** Determinar que sejam convidados, mediante publicação de edital e expedição de ofícios, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia/Subseção de Eunápolis, a Advocacia Geral da União – AGU e a Defensoria Pública da União para que acompanhem os trabalhos da inspeção.
- XII.** Determinar a expedição de ofícios à Corregedoria Geral de Justiça do TRF1 e à Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia comunicando o período em que será realizada a inspeção.



**JUSTIÇA FEDERAL**  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS - BAHIA

**PORTARIA N. 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**XIII.** Determinar que, além da fixação e da publicação de edital, sejam afixados, em locais visíveis e de fácil acesso, avisos, também com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, comunicando às partes a realização da inspeção e contendo as informações básicas do edital.

**XIV.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**XV.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Eunápolis, 15 de fevereiro de 2017.

*Juiz Federal* **ALEX SCHRAMM DE ROCHA**  
Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis